

EDITAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

Processo: 02/2023-SEOB-CP.

Origem: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE, CONFORME MAPP 2228.

Após análise aos Documentos de Habilitação das Empresas **01. ATL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LDTA**, inscrito sob o CNPJ: 04.302.210/0001-95; **02 BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 39.695.545/0001-03; representada por Álamo Kário de Lima, CPF: 073.104.414.27- Representante Legal **03. ABRV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrito sob o CNPJ: 12.044.788/0001-17; representada por Gustavo Barbosa Benevides, CPF: 033.558.303.21- Representante Legal; **04. INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 32.049.941/0001-06; representada por Jose Assis Pereira Junior, CPF: 246.732.933.04- Representante Legal **.05. COPA ENGENHARIA LDTA**, inscrito sob o CNPJ: 02.200.917/0001-65; **06. ARN CONSTRUÇÕES LDTA**, inscrito sob o CNPJ: 11.477.070/0001-51; **07. CONSBRAL – CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 07.544.576/0001-69; **08. CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LDTA**, inscrito sob o CNPJ: 72.432.722/0001-59 e **09 NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ: 49.784.187/0001-50; e **10. CLPT CONSTRUTORA LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 25.165.699/0001-70; **11. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 20.160.697/0001-75; **12. ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito sob o CNPJ: 19.543.790/0001-80, realizada pela Comissão de Licitação a Concorrência Pública Nº 02/2023-SEOB-CP com objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE, CONFORME MAPP 2228, foi constatado que:

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EMPRESAS INABILITADAS:

03. ABRV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrito sob o CNPJ: 12.044.788/0001-17;

MOTIVO: A empresa não apresentou atestado operacional conforme exigido no item 4.2.4.2.1

4.2.4.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

4.2.4.2.1 - A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU", cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, seja(m):

Nº	ITEM DO ORÇAMENTO	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTDE ORÇAMENTO	QTDE EXIGIDA
1	3.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M²	3.617,36	1.808,68
2	4.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	M3	674,41	337,21
3	5.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) DMT 239,00 KM - CBUQ	T	7.958,19	3.979,10

Pelo descumprimento da exigência do edital a empresa fora declarada **INABILITADA**.

04. INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito sob o CNPJ: 32.049.941/0001-06;

A empresa apresentou toda a documentação relativa a procedimento licitatório a outro município, em referência a tomada de preços nº 2023.07.006 TP, de origem do município de Itaitinga. Pelo equívoco, a empresa está excluída do processo, por não apresentar documentos relativos ao expediente.

Pelo descumprimento total do edital a empresa fora declarada **INABILITADA**.

07. CONSBRAL – CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 07.544.576/0001-69;

MOTIVO: A empresa apresentou declaração de disponibilidade de equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra, de forma que os itens relacionados, não demonstram compatibilidade, com o objeto do presente expediente, conforme exigido no item 4.2.4.2.2

4.2.4.2.2 - **Declaração** que dispõe de todos os **equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra** para o atendimento do objeto desta licitação;

Pelo descumprimento total do edital a empresa fora declarada **INABILITADO**.

09. NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ: 49.784.187/0001-50;

MOTIVOS:

A empresa apresentou Prova de inscrição, registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da licitante, com dados desatualizados em relação a sua última alteração ao contrato social, ao passo que a própria certidão, estabelece que a mesma perde sua validade em decorrência de alterações em seus dados, caso que ocorreu, em especial ao que diz respeito ao capital social, que passou a ser de R\$ 600.000,00, conforme exigido no item 4.2.4.1:

4.2.4.1 - Prova de inscrição, registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) correlatos ao objeto, separadamente, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da licitante, com visto no CREA-CE para empresas de outra unidade da Federação que não seja o Ceará (o presente visto, será exigido no ato de contratação), nos termos da Lei, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

A empresa também descumpriu o edital do presente processo, no âmbito do item 4.2.4.2.3, ao apresentar declaração de que dispõe ou que reúne condições para dispor de Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico, de outra empresa, ou seja, um terceiro, que não consta no rol de participantes do processo.

*4.2.4.2.3 - **Declaração** que dispõe ou que reúne condições para dispor de Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de N° 006 de 24 de janeiro de 1986 e de N° 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal N° 16.938/81;*

a) A licença deverá ser apresentada pela vencedora da licitação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decaimento do direito de contratação.

b) Conforme acórdão 6306/2021-TCU-Segunda Câmara, Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho.

Pelo descumprimento dos itens elencados acima do edital a empresa fora declarada **INABILITADA.**

11. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 20.160.697/0001-75;

MOTIVO:

A empresa descumpriu o edital do presente processo, no âmbito do item 4.2.4.2.3, ao não apresentar declaração de que dispõe ou que reúne condições para dispor de Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico, tendo apresentado ainda termo de

compromisso de outra empresa, ou seja, um terceiro, que não consta no rol de participantes do processo.

4.2.4.2.3 - **Declaração** que dispõe ou que reúne condições para dispor de Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de N° 006 de 24 de janeiro de 1986 e de N° 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal N° 16.938/81;

a) A licença deverá ser apresentada pela vencedora da licitação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decaimento do direito de contratação.

b) Conforme acórdão 6306/2021-TCU-Segunda Câmara, Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho.

Registra-se que o licitante apresentou informações com base no edital anterior, que fora passado por alterações em decorrência de impugnação, estando, portanto, em desconformidade com o presente edital. Bem como nos termos do acórdão 6306/2021 TCU Segunda Câmara, o licitante deverá apresentar declaração que que dispõe ou que reúne condições para dispor de Licença de Operação, e apresentar quando este for solicitado pela administração.

9.3.1. *exigir a comprovação da licença ambiental para todos os licitantes, como requisito de habilitação, pois essa conduta deveria ser exigida apenas do licitante vencedor, **cabendo aos demais proponentes apresentar tão somente a declaração de disponibilidade ou reunir as condições de apresentá-la a partir da correspondente solicitação pela administração pública**, em consonância com o art. 20, § 1º, da então IN SLTI n.º 2, de 2008, e com a jurisprudência do TCU;*

Pelo descumprimento do edital a empresa fora declarada **INABILITADA**.

EMPRESAS HABILITADAS:

As empresas **01. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDTA**, inscrito sob o CNPJ: 04.302.210/0001-95; **02 BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 39.695.545/0001-03; **05. COPA ENGENHARIA LDTA**, inscrito sob o CNPJ: 02.200.917/0001-65; **06. ARN CONSTRUÇÕES LDTA**, inscrito sob o CNPJ: 11.477.070/0001-51; **08. CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LDTA**, inscrito sob o CNPJ: 72.432.722/0001-59; **10. CLPT CONSTRUTORA LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 25.165.699/0001-70; **12. ENTEC**

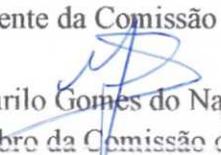
EMPREENHIMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 19.543.790/0001-80, foram consideradas habilitadas tendo em vista que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos pelo Edital de Licitação da Concorrência Pública nº **02/2023-SEOB-CP**.



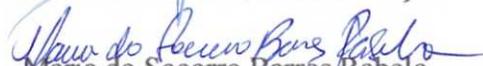
Luzia Aguiar Lopes

Ibicuitinga - CE, 16 de agosto de 2023

Presidente da Comissão de Licitação



Murilo Gomes do Nascimento
Membro da Comissão de Licitação



Maria do Socorro Barrós Rabelo
Membro da Comissão de Licitação

Apoio técnico:



Paulo José Martins de Lima
Engenheiro Civil

CREA: 7812-D